



Prefeitura Municipal de Mantena Estado de Minas Gerais

LEI Nº 093, 23 de maio de 1957.

Abre crédito especial.

A Câmara Municipal de Mantena decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º. Fica aberto o crédito especial de Cr\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil cruzeiros), para as despesas com a instalação do motor e iluminação das principais ruas desta cidade.

Art.2º. Para atender a despesa do art. 1º, fica aberto o crédito especial de Cr\$ 150.000,00 classificado no serviço de utilidade pública.

Art.3º. Revogam-se as disposições em contrário entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Mantena, 23 de maio de 1957.

Domingos Jório Filho
Prefeito Municipal

Ascendino Vieira Campos
Secretário da Prefeitura